



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 519 DE 21 DE JUNHO DE 2004

Denomina oficialmente de Rua Maria de Nazaré Pereira, a artéria que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Maria de Nazaré Pereira, a artéria conhecida por Rua das Almas, com início no Posto da CAGECE e término atrás do Espaço Cultural Maria Júlia Teixeira, no distrito de Taperuaba, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de Junho de 2004.



CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente